



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 14.350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

**-Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº 4.770, de 11/06/2013.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí,** no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.770, de 11/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento com dispensa de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa, a contar da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de Setembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes  
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/09/2013.  
Neiva de Barros Oliveira.